



2851392

08008.000255/2014-18



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 87/2014

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016**, e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 40 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008 e alterações, e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO do Contrato Nº 87/2014, Processo nº 08008.000255/2014-18, firmado com a empresa COQUEIRO E PEREIRA CONSULTORIA, decide:

1. **AUTORIZAR** a repactuação do Contrato nº 87/2014, conforme exposto nas Notas Técnicas nº 23 e 25/2016/REPAC/CCONT/CGL/SAA/SE (2596741 e 2625329) anexas, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada em 17/02/2016 sob número DF00051/2015 entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDSERVIÇOS-DF), conforme segue:

1.1. O valor anual estipulado do Contrato passa de R\$ 1.193.257,44 (um milhão, cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.283.446,08 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, representando acréscimo de R\$ 90.188,64 (noventa mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 7,60%, passando os postos a terem os valores listados na tabela abaixo:

Profissional	Qtd de Profissionais	2015			2016		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário Repactuado	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Carregador	12	R\$ 2.831,73	R\$ 33.980,76	R\$ 407.769,12	R\$ 3.053,01	R\$ 36.636,12	R\$ 439.633,44
Almoxarife	18	R\$ 3.636,52	R\$ 65.457,36	R\$ 785.488,32	R\$ 3.906,54	R\$ 70.317,72	R\$ 843.812,64
TOTAL	30		R\$ 99.438,12	R\$ 1.193.257,44		R\$ 106.953,84	R\$ 1.283.446,08

1.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir da data base da vigência da CCT 2016/2016, retroagindo, portanto, a 1º de janeiro de 2016 o valor a ser pago. A evolução dos valores contratuais e a despesa adicional decorrente são demonstrados no quadro abaixo:

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO	
	De 01/01/2016 a 31/12/2016	
Valor mensal antes da Repactuação	R\$	99.438,12
Valor mensal após da Repactuação	R\$	106.953,84
Valor acrescido ao mês	R\$	7.515,72
Valor anual antes da Repactuação	R\$	1.193.257,44
Valor anual após Repactuação	R\$	1.283.446,08
Valor acrescido ao Ano	R\$	90.188,64
Percentual de Acréscimo ao Contrato		7,60%
Valor atualizado no período de 01/01/2016 até 18/12/2016	R\$	1.286.459,69
Valor Acréscimo no período de 01/01/2016 até 18/12/2016	R\$	90.501,55

1.1.2. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento, correrão à conta da Nota de Empenho nº 2016NE800239, reforçada pela Nota de Empenho nº 2016NE800518.

1.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia no valor de R\$ 64.172,30 (sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima - Da Garantia, do Contrato nº 87/2014 e no art. 19, XIX, alínea a, da IN/MPOG nº 02/2008.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos, em 25/08/2016, às 19:11, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2851392** e o código CRC **144428EE**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08008.000255/2014-18

SEI nº 2851392